

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 3068/73

Aprovado por Deliberação

PROCESSO CEE Nº 2681/73 de 21.12.73
INTERESSADO - NIKOLAOS GEORGIOS MAVRIDIS
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
CÂMARA DO SEGUNDO GRAU - Delegação
RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO - Nikolaos Georgios Mavridis, filho de Georgios Mavridis e Zambeta Mavridis, nascido em Halci, Grécia, em 1º de janeiro de 1940, residente à rua Alfredo Piragibe, nº 98, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez o curso primário, com 6 séries, na Escola Municipal de Tavros, Atenas, Grécia;
2. fez, em continuação, o curso secundário, com 6 séries, no Ginásio de Moschaton, Atenas, Grécia.

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por NIKOLAOS GEORGIOS MAVRIDIS em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau para fins de prosseguimento de estudos, mediante exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica (incluindo Organização Social e Política do Brasil).

Em 21 de dezembro de 1973

a) CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro. Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente